

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## **DECRETO Nº 3.816, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Aprova o remembramento dos lotes nº 05, 06, 06-A e 07 da Quadra 62, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Carlos Eduardo Gonçalves Cotta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes nº 05, 06, 06-A e 07 da Quadra 62, com área total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) no bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Carlos Eduardo Gonçalves Cotta, dando origem a 01 (um) lote, conforme descrito abaixo:

Área a ser remembrada	Área resultante do remembramento
Quadra 62 - Lote nº 05, com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados);	
Quadra 62 - Lote nº 06, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);	Quadra 62 - Lote nº 7-A, com área de 3.000,00 (três mil metros quadrados).
Quadra 62 - Lote nº 06-A, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados);	1
Quadra 62 - Lote nº 07, com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados).	

- **Art. 2º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 0470/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes do remembramento, bem como escrituras, registros taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Carlos Eduardo Gonçalves Cotta.
- **Art. 4º** O remembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
  - **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de junho de 2019.

1

## ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal